BRASÍLIA AMBIENTAL

Apostilamento n.º 1º/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, SIGGo nº 049155, que entre si celebram o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL** e a empresa **JRAIO SEGURANÇA LTDA ME**, objetivando a repactuação do contrato de salvamento aquático por diária na piscina de uso coletivo do Parque Ecológico Saburo Onoyama.

Processo nº. 00391-00006188/2022-21

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** contratual de **10,58%** (ANEXO I), para fazer face à elevação dos custos da contratação com o vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 da Categoria dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/1993 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG.

Cláusula Segunda – Do Valor

3.1. O valor do Contrato nº 05/2023, atualmente estipulado em R$ 345.013,76 (trezentos e quarenta e cinco mil treze reais e setenta e seis centavos), será repactuado para **R$ 381.521,92 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. O valor total da repactuação é de **R$ 36.508,16 (trinta e seis mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)** e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21208

II - Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0001

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fontes de Recursos: 100, 157, 183 e 220

Cláusula Terceira – Dos Efeitos Financeiros

A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros retroativamente à **01/01/2024** (data-base do fato gerador).

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência **a partir da data de sua assinatura**.

Cláusula Quinta – Da Garantia

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a complementação da garantia de execução contratual no percentual de 2% (dois por cento) do valor deste instrumento, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Sétima - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

ANEXO I

CONTRATO INICIAL Nº 5/2023 (SIGGO 049155)

ITEM	Código CBO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor da Diária por empregado	Valor Total Anual por empregado
1	5171-15	Salva-vidas: profissional habilitado a promover ações de salvamento aquático e primeiros socorros, incluindo uniformes, materiais e	Diária	832	R$ 414,68	**R$ 345.013,76**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO (REPACTUAÇÃO)

Percentual de Repactuação - CCT 2024 (%)	Valor da Diária por empregado	Valor Total Anual por empregado
10,5817%	R$ 458,56	R$ 381.521,92
Valor do Apostilamento (Dif.) >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		R$ 36.508,16

HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO

Data	Instrumento	Evento	Valor R$
12/07/2023	Contrato nº 05/2023	Celebração do contrato	R$ 345.013,76
__/__/2024	1º Termo de Apostilamento	Repactuação de 10,58% - passando de R$ 345.013,76 para R$ 381.521,92)	R$ 36.508,16
Subtotal do Contrato em __/__/2024			**381.521,92**
TOTAL GLOBAL ACUMULADO			**R$ 381.521,92**

RÔNEY NEMER

PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 28/05/2024, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RACHEL BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA - Matr.0264472-X**, **Técnica de Atividades do Meio Ambiente**, em 28/05/2024, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIGIA ASSIS FERREIRA - Matr.1660632-9**, **Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 28/05/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **141998208** código CRC= **5FCC8124**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1° andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5606